

DES AEJ 020/2025

Diante da atividade de formação e capacitação, com as especificações abaixo:

1. Curso “**Inteligência artificial na rotina Judicante – Nível básico – Uso produtivo, seguro e responsável da IA Generativa – Turma 2**”, com carga horária de 12 horas, composto por três encontros síncronos com duração de quatro horas cada, nos dias **10, 11 e 12 de março de 2025**, sempre das 14h às 18h, com transmissão por meio da plataforma Zoom.

2. A ação voltada à formação e à capacitação objetiva capacitar servidores a compreender os conceitos básicos sobre a aplicação da Inteligência Artificial Generativa em tarefas e rotinas ligadas à atividade judicante, tais como revisões textuais, aprimoramentos argumentativos, estruturação didática de gravações, análise de depoimentos e documentos, facilitação de conciliações, suporte à tomada de decisões e auxílio na elaboração de minutas de despachos, decisões e ementas.

O curso também aborda os riscos éticos e legais relacionados ao uso da IA Generativa, além de proporcionar habilidades práticas para a redação de *prompts* eficazes.

Ao final do curso, os participantes estarão aptos a utilizar as funcionalidades essenciais do Chat-JT, de modelos de linguagem e outras ferramentas de IA de forma segura, produtiva e ética.

3. Atuarão como instrutores os magistrados:

- a. **Fernando Hoffmann** (Juiz do Trabalho no TRT9 - PR. LLM - Master in Laws em Resolução de Disputas, dupla concentração em mediação e arbitragem, pela Pepperdine University/Straus Institute for Dispute Resolution – EUA. Mestre em Direito das Relações



Sociais pela Faculdade de Direito da UFPR. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal);

b. **Jorge Alberto Araujo** (Juiz do Trabalho no TRT4 – RS. Master em Teoria da Argumentação Jurídica pela Universidade de Alicante – Espanha. Especialista em Prova Testemunhal a partir do Raciocínio Probatório e da Psicologia do Testemunho pela Universidade de Girona (Espanha). Especialista em Direito e Processo do Trabalho e Direito Previdenciário pela Universidade da República do Uruguai); e

c. **Ney Stany Moraes Maranhão** (Juiz do Trabalho no TRT8 – PA/AP. Professor do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará. Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará. Especialista em Direito Material e Processual do Trabalho pela Universidade de Roma/La Sapienza – Itália. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho e da Academia Paraense de Letras Jurídicas).

4. Serão disponibilizadas 50 vagas para assessoras(es) de gabinete de desembargadora(or) e assistentes de juízas(es) de 1º grau, podendo ser estendidas até o limite de 80 vagas em razão da procura. O período de inscrições será das 12h do dia **26 de fevereiro** até às 23h55min de **6 de março**, pelo sistema SisEJud.

5. Constituem requisitos cumulativos e obrigatórios para aprovação:

- a. presença integral nos encontros síncronos,
- b. participação nas atividades propostas, durante os encontros
- c. realização da avaliação de aprendizagem, com obtenção de nota mínima de 70%. Consistirá em questionário objetivo composto por



10 questões, utilizando-se o mesmo banco de questões fornecido pelos instrutores para a Turma 1 do curso, ofertada em 2024.

d. Preenchimento de avaliação de reação.

Prazo para preenchimento das avaliações: **24 de março**.

6. O tema está abrangido pela tabela de competências da magistratura do trabalho constante no anexo 6 da Resolução ENAMAT nº 28/2022, nos seguintes pontos:
 - Eixo: 3: “Direito e Sociedade”;
 - Subeixo 3.4: “Tecnologia”.
 - Competência: “Conhecer os impactos dos processos disruptivos e das novas tecnologias na jurisdição na era da transformação digital do Poder Judiciário, de forma a compatibilizar as mudanças com as normas fundamentais constitucionais e convencionais e, especialmente, aos valores humanistas da sociedade”.
7. O tema também contempla as áreas de interesse da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, enquanto integrante do Poder Judiciário da União, nos termos do artigo 6º da Resolução CSJT nº 196/2017, notadamente os tópicos “organização e funcionamento dos órgãos judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas” e “elaboração de pareceres jurídicos” (artigo 6º, “V” e “VI”).
8. As(os) servidoras(es) que cumprirem os requisitos para aprovação terão a carga horária de **12 horas** averbada para fins de ação formativa e adicional de qualificação.
9. O curso não será gravado, a pedido dos instrutores.
10. Não serão emitidos certificados pela Escola judicial.

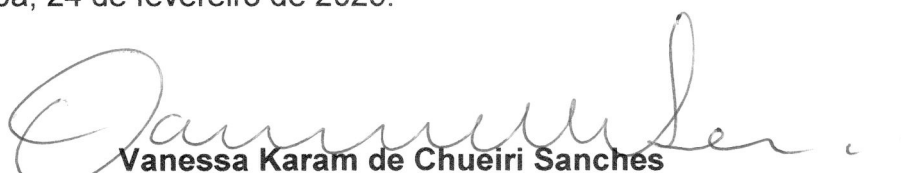


11. Autorizam-se, por determinação da Exma. Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Ana Carolina Zaina, as despesas com a contratação de **12 (doze) horas** para cada um dos instrutores apontados no item 3, observando-se a tabela de pagamento de instrutoria da ENAMAT. As despesas serão suportadas pelo programa Capacitação de Recursos Humanos - CRH/Ano: 2025.

Determinam-se as seguintes providências:

- a) **Registro** do curso no sistema SISEjud e abertura de inscrições;
- b) **Apoio** para a criação de sala na plataforma Zoom e acompanhamento durante os encontros
- c) **Produção** do ambiente virtual do curso;
- d) **Contratação** dos instrutores nos termos do item 11;
- e) **Averbação** da ação para fins de adicional de qualificação de servidoras(es), mediante cumprimentos dos requisitos de aprovação; e
- f) **Publicação** das informações do evento nos meios de comunicação da Escola Judicial.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.



Vanessa Karam de Chueiri Sanches
Coordenadora da Escola Judicial - TRT 9ª Região